



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**P O R T A R I A Nº. 238,  
De 09 de dezembro de 2021.**

**PRORROGA LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS DE SERVIDORA.**

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 80, inciso VI, da Lei nº. 12/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Municipais de Divina Pastora, e em consonância com requerimento da servidora,

**RESOLVE:**

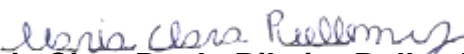
**Art. 1º** - Prorrogar a licença sem vencimento da servidora **IRIS GRASIELE CARDOSO PINTO**, portadora do CPF nº. **795.259.205-00**, ocupante do Cargo efetivo de Professora de Matemática (Nível III – Letra B – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único** – A referida licença será concedida pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 01.03.2021 a 28.02.2023, sem remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da prefeita municipal de Divina Pastora**, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*